LEI N. 1.192.

(Projeto de Lei n. 50/74)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur No - gueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias em vigor, como seguem :

1. " GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
01 - Publicações, Serviços de Impressão Jornais e Revistas " Cr.$ 800,00

2. " OBRAS URBANAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.1.0 Obras Públicas
II - Construção da Garagem Municipal " Cr.$35.000,00

Soma : Cr.$35.800,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com as anulações das seguintes rubricas do Orçamento vigente :

1. " GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.4.0 Encargos Diversos
02 - Amparo a Indigentes e Serviço Fune rário de Indigentes " Cr.$ 800,00

2. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.4.0 Juros da Dívida Pública
I - Juros Sobre Empréstimo Para Aquisição de Motoniveladora " Cr.$35.000,00

Soma : Cr.$35.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de dezembro de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publica-

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário.